

Ofício nº 177/2023/GAB/SMG

Quatro Barras, 31 de maio de 2023.

A Sua Excelência Senhor
ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 5491 2023

Data 02/06/23

Assinatura

MENSAGEM Nº 17/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis o Projeto de Lei que "Altera o Anexo III da Lei 908/2015 que "Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de Vagas, níveis de vencimentos e dá outras providências".

As emendas constitucionais 124 (14/07) e 127 (22/12), ambas do ano de 2022, inseriram na Constituição Federal importante e reconhecido avanço à área da saúde.

Vejamos:

Art. 198....

§ 12. Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§ 14. Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

§ 15. Os recursos federais destinados aos pagamentos da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

A medida foi regulamentada pela Lei 14.434/2022 (04/08/2022) que assim dispôs:

“Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

- I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
- II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”

Ocorre que, tal medida não foi assim interpretada por inúmeros segmentos e redundou em uma ação proposta junto ao STF para questionar a medida – PISO SALARIAL.

Houve emissão de medida liminar suspendendo os efeitos das legislações citadas até que a União concedesse suporte financeiro aos afetados com a medida do Piso Salarial.

Assim, para dar cobertura ao piso fixado, foi aprovada a Lei 14.581/2023 (11/05/2023) destinando orçamento à área da saúde.

Neste contexto a ação proposta junto ao STF e que possui medida liminar pela suspensão teve parte da medida liminar revogada de forma que determinou o pagamento do piso da enfermagem.

O Ministro Barroso concedeu destaque ao seguinte item: que os valores devem ser pagos por estados, municípios e autarquias somente nos limites dos recursos repassados pela União.

Aqui no Município de Quatro Barras, de forma a atender integralmente a lei do piso, foram efetivados os cálculos quanto a necessidade de cumprimento.

Mas, afastando qualquer indício que pudesse culminar no NÃO pagamento do Piso, o Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde adotou a postura de que: se há piso, deve ser cumprido, independente do repasse do governo federal cobrir ou não os valores necessários para atendimento do piso.

Desta forma, foi elaborada a seguinte planilha comparativa:

Cargo	Carga horária	Valor atual inicial	Valor do piso
Auxiliar de Enfermagem	40h	1.989,14	2.375,00
Técnico em Enfermagem	40h	2.762,74	3.325,00
Enfermeiro	40h		4.750,00

Do quadro, observa-se a necessidade de compatibilizar o vencimento atual ao piso nacional para os cargos de Auxiliar e Técnico em enfermagem.

Quanto ao Enfermeiro, no Município de Quatro Barras, estes laboram 30h semanais com vencimento de R\$ 4.558,46. Considerando que a carga horária deste é de 30h, proporcionalmente, se enquadram no piso, visto que, para 30h, conforme o piso, deveriam perceber o valor de 3.562,50 e percebem o valor de 4.558,46.

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;
- III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, este foi devidamente elaborado pelo Departamento de Contabilidade e consta anexo ao Ofício.

Por fim, é oportuno frisar que o presente projeto busca a valorização e reconhecimento, motivo pelo qual contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo III da Lei 908/2015 que "Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de Vagas, níveis de vencimentos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 908/2015, para que os cargos de TÉCNICO EM ENFERMEIRO e AUXILIAR DE ENFERMAGEM para passem a vigorar com a seguinte alteração:

...

NÍVEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1	2.375,00
2	2.470,00
3	2.568,80
4	2.671,55
5	2.778,41
6	2.889,55
7	3.005,13
8	3.125,34
9	3.250,35
10	3.380,37
11	3.515,58
12	3.656,20
13	3.802,45
14	3.954,55
15	4.112,73
16	4.277,24

17	4.448,33
18	4.626,26
19	4.811,31
20	5.003,77
21	5.203,92
22	5.412,07
23	5.628,56
24	5.853,70

...

NÍVEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1	3.325,00
2	3.458,00
3	3.596,32
4	3.740,17
5	3.889,78
6	4.045,37
7	4.207,19
8	4.375,47
9	4.550,49
10	4.732,51
11	4.921,81
12	5.118,68
13	5.323,43
14	5.536,37
15	5.757,82
16	5.988,14
17	6.227,66
18	6.476,77
19	6.735,84
20	7.005,27
21	7.285,48
22	7.576,90
23	7.879,98
24	8.195,18

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Quatro Barras (PR), 25 de maio de 2023.



LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

PREVISÃO - Cálculo do Limite com Despesa com Pessoal referente aos Exercício anterior (2022) Atual (2023) e os 02 proximos (2024 - 2025)

31/05/2023 (SEM PSS ENSINO MEDIO)

2022	RECEITAS REALIZADA - 2022 (Janeiro a Novembro SIAM-AM concluído / Dezembro em conferência)													
	Jan/21 a Dez/21	Fev/21 a Jan/22	Mar/21 a Fev/22	Abr/21 a Mar/22	Mai/21 a Abr/22	Jun/21 a Mai/22	Jul/21 a Jun/22	Ago/21 a Jul/22	Set/21 a Ago/22	Out/21 a Set/22	Nov/21 a Out/22	Dez/21 a Nov/22	Jan/22 a Dez/22	
Receita Corrente Líquida	111.832.308,24	113.127.006,99	114.233.835,47	114.567.478,05	120.119.881,22	123.989.917,87	127.117.579,62	130.423.978,46	132.837.904,19	133.247.619,96	134.550.773,00	134.664.023,94	135.532.560,56	
Despesa Líquida com Pessoal	55.423.308,93	56.090.096,58	57.286.362,07	58.088.586,99	58.679.309,73	60.317.156,74	61.164.795,54	62.070.318,51	63.072.937,23	64.089.913,84	65.095.832,17	65.562.727,17	67.826.589,85	
% da Despesa com Pessoal	49,56%	49,58%	50,15%	50,70%	48,85%	48,85%	48,12%	47,59%	47,48%	48,10%	48,38%	48,69%	50,04%	
Limite Máximo 54,0%	60.389.446,45	61.088.583,77	61.686.271,15	61.866.438,15	64.864.735,86	66.954.555,65	68.643.492,99	70.428.948,37	71.732.468,26	71.953.714,78	72.657.417,42	72.718.572,93	73.187.582,70	
Limite Prudencial 51,3%	57.369.974,13	58.034.154,59	58.601.957,80	58.773.116,24	61.621.499,07	63.606.827,87	65.211.318,35	66.907.500,95	68.145.844,85	68.356.029,04	69.024.546,55	69.082.644,28	69.528.203,57	
Limite de Alerta 48,6%	54.350.501,80	54.979.725,40	55.517.644,04	55.679.794,33	58.378.262,27	60.259.100,08	61.779.143,70	63.386.053,53	64.559.221,44	64.758.343,30	65.391.675,68	65.446.715,63	65.868.824,43	

2023	PREVISÃO DA RECEITA												
	Jan/22 a Dez/22	Fev/22 a Jan/23	Mar/22 a Fev/23	Abr/22 a Mar/23	Mai/22 a Abr/23	Jun/22 a Mai/23	Jul/22 a Jun/23	Ago/22 a Jul/23	Set/22 a Ago/23	Out/22 a Set/23	Nov/22 a Out/23	Dez/22 a Nov/23	Jan/23 a Dez/23
Receita Corrente Líquida	135.532.560,56	138.610.850,62	140.318.289,89	144.006.939,75	141.301.248,30	141.252.014,34	140.862.574,00	141.287.111,92	142.333.653,51	143.636.380,95	144.105.339,68	144.618.705,01	144.848.446,43
Despesa Líquida com Pessoal	67.826.589,85	69.060.453,88	69.374.114,42	70.147.492,61	70.783.210,44	71.531.851,99	71.926.867,46	72.970.473,67	73.737.187,22	74.522.917,54	75.254.684,40	76.441.888,07	78.218.685,11
% da Despesa com Pessoal	50,04%	49,82%	49,44%	48,71%	50,09%	50,64%	51,06%	51,65%	51,81%	51,86%	52,22%	52,86%	54,00%
Limite Máximo 54,0%	73.187.582,70	74.849.859,33	75.771.876,54	77.763.747,47	76.302.674,08	76.276.087,74	76.065.789,96	76.295.040,44	76.880.172,90	77.563.645,72	77.816.883,43	78.094.100,70	78.218.161,07
Limite Prudencial 51,3%	69.528.203,57	71.107.366,37	71.983.282,71	73.875.560,09	72.487.540,38	72.462.283,36	72.262.500,46	72.480.288,42	73.017.164,25	73.685.463,43	73.926.039,26	74.189.395,67	74.307.253,02
Limite de Alerta 48,6%	65.868.824,43	67.364.873,40	68.194.688,89	69.987.372,72	68.672.406,67	68.648.478,97	68.459.210,96	68.665.536,39	69.174.155,61	69.807.281,14	70.035.195,08	70.284.690,63	70.396.344,96

2024	PREVISÃO DA RECEITA												
	Jan/23 a Dez/23	Fev/23 a Jan/24	Mar/23 a Fev/24	Abr/23 a Mar/24	Mai/23 a Abr/24	Jun/23 a Mai/24	Jul/23 a Jun/24	Ago/23 a Jul/24	Set/23 a Ago/24	Out/23 a Set/24	Nov/23 a Out/24	Dez/23 a Nov/24	Jan/24 a Dez/24
Receita Corrente Líquida	144.848.446,43	145.462.281,44	147.263.463,28	146.584.848,97	150.823.744,89	151.252.837,57	151.712.736,89	152.502.537,69	153.328.558,66	154.096.224,92	154.792.456,97	154.055.605,21	156.436.322,14
Despesa Líquida com Pessoal	78.218.685,11	79.121.988,93	79.937.642,99	80.678.043,67	81.448.256,88	82.013.611,93	82.290.741,16	82.567.870,39	82.877.346,95	83.206.032,72	83.562.390,84	83.923.634,07	84.660.884,15
% da Despesa com Pessoal	54,00%	54,39%	54,28%	55,04%	54,00%	54,22%	54,24%	54,14%	54,05%	54,00%	53,98%	54,48%	54,12%
Limite Máximo 54,0%	78.218.161,07	78.549.631,98	79.522.270,17	79.155.818,44	81.444.822,24	81.676.532,29	81.924.877,92	82.351.370,36	82.797.421,68	83.211.961,46	83.587.926,76	83.190.026,81	84.475.613,96
Limite Prudencial 51,3%	74.307.253,02	74.622.150,38	75.546.156,66	75.198.027,52	77.372.581,13	77.592.705,67	77.828.634,03	78.233.801,84	78.657.550,59	79.051.363,38	79.408.530,42	79.030.525,47	80.251.833,26
Limite de Alerta 48,6%	70.396.344,96	70.694.668,78	71.570.043,16	71.240.236,60	73.300.340,01	73.508.879,06	73.732.390,13	74.116.233,32	74.517.679,51	74.890.765,31	75.229.134,09	74.871.024,13	76.028.052,56

000009

PROJ

06

06

06

06

06

06

Barrias

Barrias

Barrias

Barrias

Barrias

000010

 PROTOCOLO GERAL
 Fls. 4
 Quatro Barras

PREVISÃO DA RECEITA

2025	Jan/24 a Dez/24	Fev/24 a Jan/25	Mar/24 a Fev/25	Abr/24 a Mar/25	Mai/24 a Abr/25	Jun/24 a Mai/25	Jul/24 a Jun/25	Ago/24 a Jul/25	Sep/24 a Ago/25	Out/24 a Set/25	Nov/24 a Out/25	Dez/24 a Nov/25	Jan/25 a Dez/25
	Receita Corrente Líquida	156.436.322,14	156.108.779,44	157.216.348,60	158.519.150,29	159.716.826,77	161.669.152,07	162.651.572,18	163.679.045,94	164.633.933,25	165.499.964,73	167.799.080,01	168.951.227,91
Despesa Líquida com Pessoal	84.680.894,15	85.051.626,69	85.442.369,24	85.833.111,78	86.223.854,32	86.614.596,86	87.005.339,41	87.396.081,95	87.786.824,49	88.177.567,03	88.568.309,57	88.959.052,12	89.740.537,20
% da Despesa com Pessoal	54,12%	54,48%	54,35%	54,15%	53,99%	53,89%	53,82%	53,73%	53,63%	53,56%	53,52%	53,02%	53,12%
Limite Máximo 54,0%	84.475.613,96	84.298.740,90	84.896.828,24	85.600.341,16	86.247.086,46	86.797.867,46	87.301.342,12	87.831.848,98	88.386.684,81	88.902.323,96	89.369.980,95	90.611.503,21	91.233.663,07
Limite Prudencial 51,3%	80.251.833,26	80.083.803,85	80.651.986,83	81.320.324,10	81.934.732,14	82.457.974,09	82.936.275,01	83.440.256,53	83.967.350,57	84.457.207,76	84.901.481,91	86.080.928,05	86.671.979,92
Limite de Alerta 48,6%	76.028.052,56	75.868.886,81	76.407.145,42	77.040.307,04	77.622.377,81	78.118.080,71	78.571.207,91	79.048.664,08	79.548.016,33	80.012.091,56	80.432.982,86	81.550.352,89	82.110.296,76

Conforme demonstra o cálculo do % de despesa líquida de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, **HÁ espaço para aumento de gastos com pessoal**, dentro do Limite Máximo (54,00%) da Lei de Responsabilidade Fiscal. Consideramos no mesmo as ações previstas conforme demonstrativo anexo.

As Ações 01-02-06-07-10-11-12 e 15 trata-se de pessoal com período de 6 meses, renováveis por até 02 anos, necessários para dar andamento nos trabalhos de atendimento aos municípios tratando de pessoal temporário. Os quais podem ser rescindidos em 6 meses e/ou renovados por até 02 (dois) anos. Diante dos contratos em andamento, possuímos a AÇÃO 09, que trata-se de profissionais contratados por PSS que já não podem ter seus contratos renovados, sendo ação de redução dos gastos por período de encerramento.

As AÇÃO 04-08 e 13 tratam-se de promoções e progressões funcionais previstas em legislação e suas concessões estão sendo implementadas gradativamente. A AÇÃO 03 trata-se de criação de vagas. A AÇÃO 05 e 14 tratam da reestruturação dos vencimentos dos Motoristas, Mecânicos, Operários, Operador de Máquinas e Técnicos em Enfermagem.

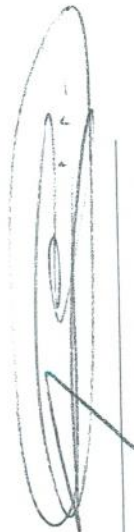
Para o exercício de 2023 seu efeito com despesas de pessoal estão previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentária e para o exercício de 2024 e 2025, a referida despesa estará programada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, do referido exercício, em cumprimento à legislação.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário financeiro, ocasionado por esta Ação Governamental

Declaro ainda que, esta Ação Governamental têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Quatro Barras, 31 de maio de 2023.



LORENO BERNARDO TOLARDO - PREFEITO MUNICIPAL

000011

 PROTOCOLO GERAL
 FIS. 5
 QUATROBITAS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO NO ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL E DO IMPACTO NO FINANCIAMENTO PARA AÇÕES DE 2023

DESCRIÇÃO	Valor Salarial	Incapacidade 20%	Qtd Servidores	Diferença para Impacto	1/3 FÉRIAS	1/12 AVOS 13 SALÁRIO	PREVIDÊNCIA	CUSTO MENSAL
1- PSS Geral - Proc 779472 - 779522 - 779622 - 1460322 - 242323 - 1600023 - 1600023 - 1600023	2.029,22		15	30.438,32	845,51	2.536,53	8.827,11	42.647,47
Professor Pedagogo (MLPA)			CR					
Professor Educação Física	1.781,94							
Nutricionista	4.558,46		1	4.558,46	126,62	379,87	1.321,95	6.386,91
Cirurgião Dentista - 40 hrs	9.116,91		2	18.233,82	506,50	1.519,49	5.287,81	25.547,61
Enfermeiro	4.558,46	911,69	1	5.470,15	151,95	455,85	1.586,34	7.664,28
Fisioterapeuta	4.558,46	911,69	2	10.940,30	303,90	911,69	3.172,69	15.328,58
Auxiliar de Odontologia								
Operário								
Assistente Administrativo								
Coletor de Resíduos								
Merendeira								
Motorista D								
Zeladora								
Agente Comunitário de Saúde (Ndo contra R\$ 2604,00) - Valor Salarial Atual R\$ 2.569,44 + 20% Incapacidade - Diferença para impacto: R\$ 473,33	473,33		15	7.099,95	197,22	591,66	2.058,99	9.947,82
Agente de Combate a Endemias (Ndo contra R\$ 2604,00) - Valor Salarial Atual R\$ 2.569,44 + 20% Incapacidade - Diferença para impacto: R\$ 473,33	473,33		5	2.366,65	65,74	197,22	686,33	3.315,94
Inspector de Alunos			CR					
TOTAL - A partir de Junho/2023			41	79.107,65	2.197,43	6.592,30	22.941,22	110.838,61
2- PSS SAÚDE - PRONTO SOCORRO - Proc. 960972	Valor Salarial	Incapacidade 20%	Qtd Servidores	Diferença para Impacto	1/3 FÉRIAS	13º Salário	INSS Patronal e FGTS	CUSTO MENSAL
Porteiro - (Total 4 - Assumiram 2)	1.369,60	273,92	1	1.643,53	45,65	136,96	476,62	2.302,76
TOTAL - A partir de Junho/2023	1.369,60	273,92	1	1.643,53	45,65	136,96	476,62	2.302,76
3- Criação de Vagas - Lei 15.299/2022	Salário Base	Incapacidade 20%	nº de Servidores	Diferença para Impacto	1/3 FÉRIAS	13º Salário	INSS Patronal e FGTS	CUSTO MENSAL
SAÚDE - Enfermeiro	4.558,46	911,69	4	21.886,61	607,79	1.821,38	6.345,38	30.657,16
TOTAL - A partir de Junho/2023	4.558,46	911,69	4	21.886,61	607,79	1.821,38	6.345,38	30.657,16

000012

4 - PROMOÇÕES QUADRO GERAL - PROC 699/2022									
	Cargo	Valor Salarial	Promoção	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	Previd. Barras	CUSTO MENSAL	
Alessandra Marques Prado - Proc 11341/22	Atendente Inf.	2.001,38	2.284,44	283,06	7,86	23,59	39,63	354,14	
Mirielien Vodian - Proc 11403/22	Secretaria	3.707,18	5.935,32	2.228,14	61,89	185,68	311,94	2.787,65	
Franciele Aparecida Batista - Proc 12850/22	Atendente Inf.	1.937,31	2.209,49	272,18	7,56	22,68	38,10	340,52	
TOTAL - A partir de Junho/2023		7.645,86	10.423,24	2.783,38	77,32	231,95	389,67	3.482,82	
5 - REESTRUTURAÇÃO									
			Qtidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previd. Barras	CUSTO MENSAL	
Mototorista B - Motorista D - Mecânico - Operário			1						53.115,92
Mototorista D			46						
Mecânico			2						
Operador de Máquinas			3						
Operário			68						
TOTAL - A partir de Junho/2023			120						53.115,92
6- PSS Educação (Adesão Infra - Proc 18560/22)									
		Insubordinação - 20%	Qtidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	INSS + FGTS	CUSTO MENSAL	
Zeladora	1.704,66	340,93	1	2.045,59	56,82	170,47	593,22	2.866,10	
TOTAL - A partir de Junho/2023			1	2.045,59	56,82	170,47	593,22	2.866,10	
7- Saúde - Proc 17070/2022									
		Insubordinação - 20%	Qtidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	INSS + FGTS	CUSTO MENSAL	
Técnicas de Enfermagem - Substituição	2.762,74	552,55	1	3.315,29	92,09	276,27	961,43	4.645,09	
TOTAL - A partir de Junho/2023	2.762,74	552,55	1,00	3.315,29	92,09	276,27	961,43	4.645,09	
8- Promoção Funcional - Proc 3215/23									
			Qtidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previd. Barras	CUSTO MENSAL	
Professores 2021/2022				9.735,80	270,44	811,32	1.363,01	12.180,57	
TOTAL - A partir de Junho/2023				9.735,80	270,44	811,32	1.363,01	12.180,57	
9 - RESCISÃO DE PSS - NÃO PERMITIDO BIASIS RENOVACÃO - PROC 699/2023									
	Valor Salarial	Insubordinação - 20%	Qtde Servidores	Diferença Impacto	1/3 Férias	13º Salário	INSS Patronal e FGTS	CUSTO MENSAL	AÇÃO DE REDUÇÃO (-)
Técnico em Enfermagem - Junho/2023	2.762,74	552,55	3	9.945,86	276,27	828,82	2.884,30	13.935,26	Junho 13.935,26
Pedreiro	2.630,99		1	2.630,99	73,08	219,25	762,99	3.686,31	
Zelador	1.704,66		7	11.932,62	331,46	994,39	3.460,46	16.718,93	Agosto 32.347,33
Inspetor	1.704,66		5	8.523,30	236,76	710,28	2.471,76	11.942,09	

000013



Professor de Educação Física	1.781,94			2	3.563,88	99,00	296,99	1.033,53	4.993,39	Setembro	19.209,21
Professor MIPA	2.029,22			5	10.146,10	281,84	845,51	2.942,37	14.215,81		
Pedreiro	2.630,99			1	2.630,99	73,08	219,25	762,99	3.686,31		
Zelador	1.704,66			1	1.704,66	47,35	142,06	494,35	2.388,42	Outubro	27.672,35
Inspetor	1.704,66			1	1.704,66	47,35	142,06	494,35	2.388,42		
Professora Educ. Física	1.781,94			2	3.563,88	99,00	296,99	1.033,53	4.993,39		
Professor MIPA	2.029,22			5	10.146,10	281,84	845,51	2.942,37	14.215,81		
Zelador	1.704,66			1	1.704,66	47,35	142,06	494,35	2.388,42	Novembro	4.885,11
Professor Educ. Física	1.781,94			1	1.781,94	49,50	148,50	516,76	2.496,70		
Zelador	1.704,66			1	1.704,66	47,35	142,06	494,35	2.388,42	Dezembro	7.381,81
Professora Educ. Física	1.781,94			2	3.563,88	99,00	296,99	1.033,53	4.993,39		
TOTAL - REDUÇÃO	29.438,88	552,55		38	75.248,18	2.090,23	6.270,68	21.821,97	105.431,07		105.431,07
10 - Saúde - Proc 4339/23	Salário Integral	Insalubridade - 20%	Quantidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	INSS + FGTS	CUSTO MENSAL			
Farmacêutico	4.558,46	911,69	2	10.940,30	303,90	911,69	3.172,69	15.328,58			
TOTAL - A partir de Junho/2023	4.558,46	911,69	2,00	10.940,30	303,90	911,69	3.172,69	15.328,58			
11 - Educação - PSS - Proc 5269/2023	Salário Integral	Insalubridade - 20%	Quantidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	INSS + FGTS	CUSTO MENSAL			
Inspetor de Alunos	1.704,66		1	1.704,66	47,35	142,06	494,35	2.388,42			
TOTAL - A partir de Junho/2023	1.704,66		1,00	1.704,66	47,35	142,06	494,35	2.388,42			
12 - Saúde - Proc 5436/2023	Salário Integral	Insalubridade - 20%	Quantidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	INSS + FGTS	CUSTO MENSAL			
Médico - 20 horas	9.116,93	1.823,39	2	21.880,63	607,80	1.823,39	6.345,38	30.657,20			
TOTAL - A partir de Junho/2023	9.116,93	1.823,39	2,00	21.880,63	607,80	1.823,39	6.345,38	30.657,20			
13 - Promoção Funcional - Proc 3215/23											
Prof. Rosemeire de Oliveira Dias - Proc 4135/21					507,54	42,30	71,06	634,99			
Prof. Vanessa de Moraes - Proc 6997/23					710,29	59,19	99,44	888,65			
TOTAL - A partir de Junho/2023					1.217,83	101,49	170,50	1.523,64			
14 - Saúde	Salário Integral	Insalubridade - 20%	Quantidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdência	CUSTO MENSAL			
Técnico em Enfermagem - Novo Piso	18.460,86	3.692,17		22.153,03	615,36	1.846,09	3.101,42	27.715,90			
TOTAL - A partir de Junho/2023	18.460,86	3.692,17		22.153,03	615,36	1.846,09	3.101,42	27.715,90			
15 - Educação - Processo 7897/2023	Salário Integral	Insalubridade - 20%	Quantidade	Diferença Impacto - Geral	1/3 Férias	13º Salário	Previdência	CUSTO MENSAL			
Professor de Educação Física	1.781,94		2	3.563,88	99,00	296,99	498,94	4.458,81			
TOTAL - A partir de Junho/2023	1.781,94		2,00	3.563,88	99,00	296,99	498,94	4.458,81			

CÁLCULO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RCL 2021 Realizada		RCL 2022 Realizada		RCL 2023 Estimada		RCL de 2024 Estimada		RCL de 2025 Estimada	
Período	Realizada (*)	Período	Realizada (*)	Atualizada	Queda/aumento	Realizada (*)	CRÉSCIM.		
jan/21	9.061.157,90	jan/22	10.355.856,65	12.102.857,05	289.656,86	13.434.146,71		jan/24	14.047.981,73
fev/21	9.229.164,92	fev/22	10.335.993,40	11.927.648,65	89.230,53	12.043.432,67		fev/24	13.844.614,51
mar/21	12.941.343,01	mar/22	13.274.985,59	14.030.149,43	1.725.980,73	16.963.635,45		mar/24	16.285.021,13
abr/21	7.885.348,39	abr/22	13.437.751,56	12.898.033,62	15.008.103,33	10.732.060,11		abr/24	14.970.956,03
mai/21	8.459.684,88	mai/22	12.369.701,53	10.984.218,81	13.655.556,71	12.320.467,57		mai/24	12.749.560,25
jun/21	8.456.385,27	jun/22	11.584.047,02	10.040.798,98	11.194.606,68	11.194.606,68		jun/24	11.654.506,00
jul/21	7.759.513,72	jul/22	11.065.912,56	10.579.891,74	11.490.450,48	11.490.450,48		jul/24	12.280.251,29
ago/21	8.556.933,76	ago/22	10.970.859,49	11.065.084,23	12.017.401,08	12.017.401,08		ago/24	12.843.422,05
set/21	9.455.981,91	set/22	9.865.697,68	10.293.385,22	11.168.425,12	11.168.425,12		set/24	11.936.091,38
out/21	8.357.049,68	out/22	9.660.202,72	9.326.477,81	10.129.161,45	10.129.161,45		out/24	10.825.383,49
nov/21	9.502.545,18	nov/22	9.615.796,12	9.326.477,81	10.129.161,45	10.129.161,45		nov/24	9.392.309,69
dez/21	12.127.219,62	dez/22	12.995.756,24	12.210.677,60	11.245.952,40	13.225.497,86		dez/24	14.154.833,35
	111.832.308,24		135.532.560,56	134.775.690,96	146.375.165,40	144.848.446,43	6,87%		156.436.322,14

Base jun/22 atualização

re receita estimada menor que ano anterior

Atualização (8%) 2023

Menor 0,34%

Cresc 21,38%

LOA 1549/22

% Ano Anterior
122.565.013,36
12.210.677,60
134.775.690,96

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL

Despesa Encetada 2021		Despesa Encetada 2022		Despesa Prevista 2023		Despesa Prevista 2024		Despesa Prevista 2025	
Período	Encetada	Período	Encetada	Período	Prevista	Período	Prevista	Período	Prevista
jan/21	3.708.420,21	jan/22	4.375.207,86	jan/23	5.690.073,89	jan/24	6.512.375,20	jan/25	6.512.375,20
fev/21	4.186.795,61	fev/22	5.883.081,10	fev/23	5.696.723,64	fev/24	6.512.375,20	fev/25	6.512.375,20
mar/21	4.196.371,97	mar/22	4.988.596,84	mar/23	5.771.397,03	mar/24	6.512.375,20	mar/25	6.512.375,20
abr/21	4.515.721,92	abr/22	5.106.444,66	abr/23	5.742.362,49	abr/24	6.512.375,20	abr/25	6.512.375,20
mai/21	3.660.532,09	mai/22	5.106.379,10	mai/23	5.947.020,05	mai/24	6.512.375,20	mai/25	6.512.375,20
jun/21	4.992.592,20	jun/22	5.840.211,00	jun/23	6.335.246,47	jun/24	6.512.375,20	jun/25	6.512.375,20
jul/21	4.386.117,40	jul/22	5.191.640,27	jul/23	6.335.246,47	jul/24	6.512.375,20	jul/25	6.512.375,20
ago/21	4.433.566,87	ago/22	5.191.640,27	ago/23	6.202.899,14	ago/24	6.512.375,20	ago/25	6.512.375,20
set/21	4.180.980,01	set/22	5.191.640,27	set/23	6.183.685,93	set/24	6.512.375,20	set/25	6.512.375,20
out/21	4.018.332,39	out/22	5.244.250,72	out/23	6.156.011,58	out/24	6.512.375,20	out/25	6.512.375,20
nov/21	4.497.033,81	nov/22	4.963.928,81	nov/23	6.151.114,47	nov/24	6.512.375,20	nov/25	6.512.375,20
dez/21	8.546.845,60	dez/22	10.110.754,78	dez/23	12.287.501,31	dez/24	13.024.751,41	dez/25	13.024.751,41
	55.423.308,93		67.826.589,85		78.218.685,11		84.640.884,15		89.740.537,20

Vide (1) - AÇÃO

(+) 1-2-3-4-5-6-7-8-9-11-12-13-14-15-16
302.161,08

jun/23

000014

